

Lei nº 570

Dispõe Sobre Revigoreamento
de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica revigorado, para o corrente exercício, o crédito especial autorizado pelas Leis nºs 373, de 31 de outubro de 1962 e 476, de 29 de outubro de 1964, na importância de NCR\$ 1.938.30 (um mil novecentos e trinta e oito cruzeiros novos e trinta centavos).

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 1967

José Pereira da Silva
Prefeito Municipal
Dulce Marques Duarte
Secretária

Lei nº 571

Reconhece os Grêmios Estudantis
Madre Paulina, Unibudo de Assis
e Lúcio Boaventura, como de
Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam reconhecidos como de Utilidade Pública os Grêmios Estudantis "Ma-

de "Paulina" do Colégio Pts Parauaíba, Melsado de Esus,
do Ginásio D. Placir Marques e "Líber Boaventura", do
Colégio Estadual São Geraldo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Parauaíba, 15
de abril de 1967

José Pinheiro de Siqueira
Prefeito Municipal
Líber Marques Duarte
Secretária

- Lei nº 572 -

Dispõe sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Carmo do Parauaíba decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a doar um terreno per-
tencente ao Patrimônio Municipal, à Comissão Encarregada com
a construção da Torre Repetidora de Sinais de Televisão,
para construção de uma antena capiladora.

Parágrafo único: O terreno que se trata este artigo, está
situado na Rua Governador Valadares, entre a Armazém
da Caseng e uma casa de residência existente no fim da -
dita Rua Governador Valadares, com a área de 625
metros quadrados (medindo 25 x 25).

Artigo 2º) Revogadas disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Parauaíba, 11 de maio de 1967,

José Pinheiro de Siqueira
- Prefeito Municipal -
Hélio Helton R. F.
- Secretário